



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.164, de 18 / 11 / 03

Processo nº: 37.798

PROJETO DE LEI Nº 8.737

Autor: **ANA VICENTINA TONELLI**

Ementa: Denomina "Rua MARIA TRIAS DOS SANTOS" a Rua 3 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

Arquive-se.

W. L. Campello
Diretor

24/11 / 2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 31.798
Alu

Matéria: <i>PL nº. 8.737</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 05/02/2003	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 175				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 25/09/2003	Designo o Vereador: <i>Sergio Dutra</i> <i>Opina</i> Presidente 29/09/03	☒ favorável ☐ contrário <i>Dutra</i> Relator 29/09/03
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício GP/SMAP nº. 208/03 (fls. 10)
À Consultoria Jurídica.

W. Manfredi
Diretora Legislativa
23/09/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 37.798
Cw

PUBLICAÇÃO
13 / 02 / 2003

PP 868/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

037798 FEV 03 05 E 9 17

PROJETO DE LEI GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:

CJV

Presidente
11/02/2003

APROVADO

Presidente
28/10/2003

PROJETO DE LEI Nº. 8.737

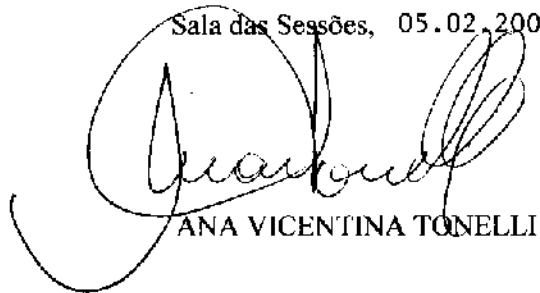
(Ana Vicentina Tonelli)

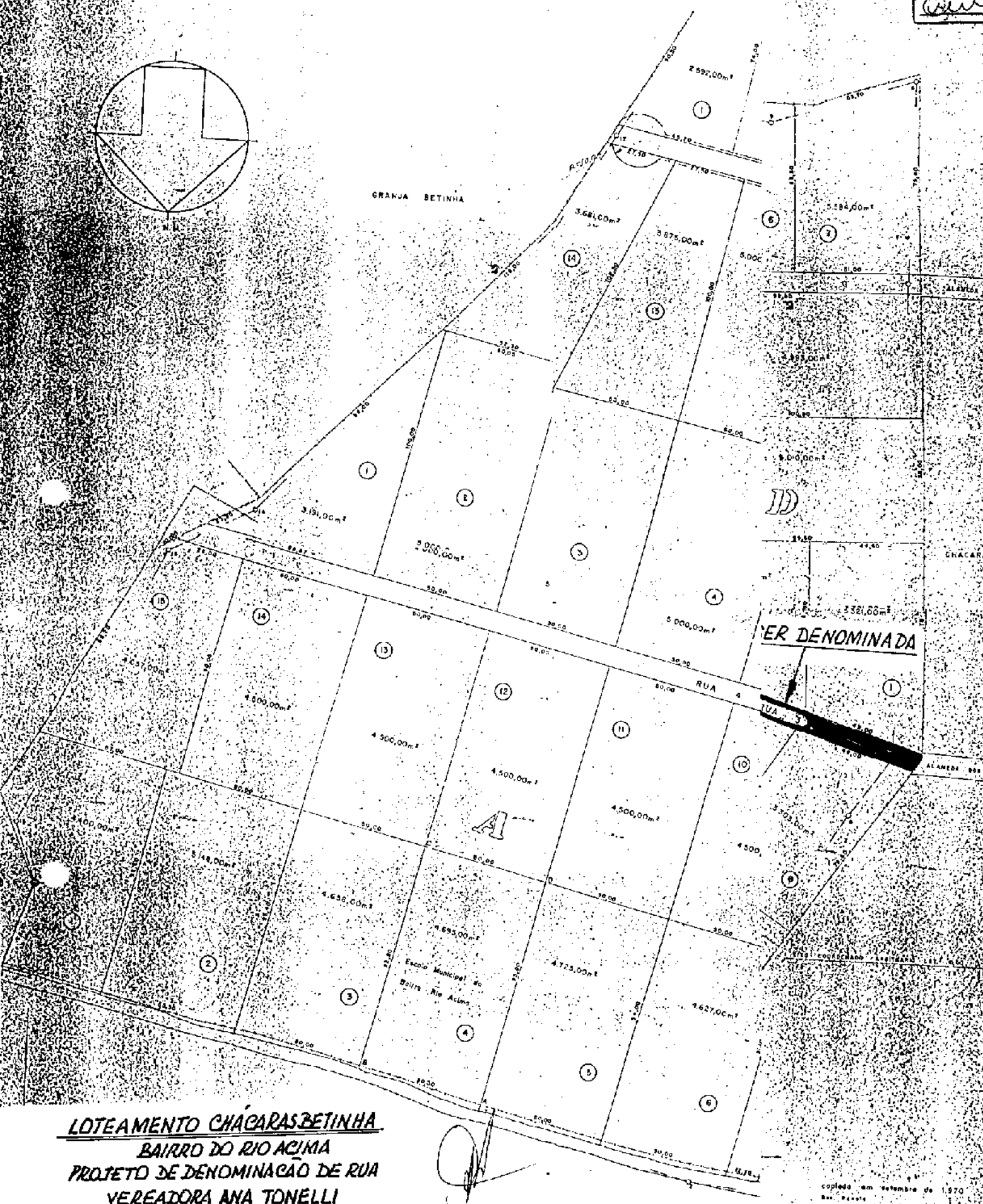
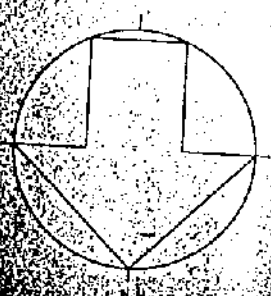
Denomina "**Rua MARIA IRIAS DOS SANTOS**" a Rua 3 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

Art. 1º. É denominada "**Rua MARIA IRIAS DOS SANTOS**" a Rua 3 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05.02.2003


ANA VICENTINA TONELLI



LOTEAMENTO CHACARAS BETINHA
BAIRRO DO RIO ACIMA
PROJETO DE DENOMINAÇÃO DE RUA
VEREADORA ANA TONELLI
JUNHO 2002

copiado em setembro de 1970
 Rua. Ruy de

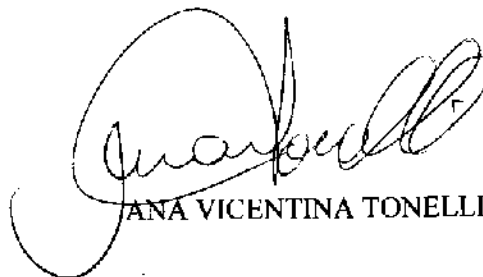


(PL nº. 8.737 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: ***Denomina "Rua MARIA IRIAS DOS SANTOS" a Rua 3 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.***

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA VICENTINA TONELLI



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo MARIA IRIAS DOS SANTOS

Nascido em 23 / 01 / 35 Local CAMBUI Estado M.G.

Falecido em 02 / 11 / 2001 Local JUNDIAÍ Estado S.P.

Filiação ABILIO CANDIDO E ANA CANDIDO IRIAS

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

TINHA TRINTA E UM ANOS QUANDO FIXOU RESIDÊNCIA NO BAIRRO
RIO ACIMA O QUAL ABRAÇOU PARA VIVER E CRIAR SUA PROLE, TENDO AI RESI-
DIDO ATÉ O SEU RECENTE FALECIMENTO.

FOI CASADA COM O SR. JOSE GABRIEL DOS SANTOS E DESSE MA-
TRIMÔNIO NASCERAM DEZ FILHOS DOS QUAIS NOVE AINDA RESIDEM NO
BAIRRO.

MÃE EXEMPLAR SEMPRE CUMULOU AS TAREFAS DO LAR COM O
TRABALHO EXTERNO EXERCIDO PARA A CRIAÇÃO DA FAMÍLIA.

UM FAMÍLIA TRADICIONALMENTE CONHECIDA NA REGIÃO E TODOS
COM EXCELENTE RELACIONAMENTO SENDO MUITO ESTIMADOS DEVIDO AO
INTERESSE QUE SEMPRE TIVERAM PARA O CRESCIMENTO DO BAIRRO, IGUAL-
MENTE O SEU ESPOSO QUE AINDA SOBREVIVE E PESSOA ESTIMADA E MUITO
BEM QUISTA POR TODOS.

Representante da Família
Nome

Endereço

Fone

Informante
Nome

BALTAZAR COELHO GOMES

Endereço RUA PAULISTA Nº 72- VILA RIO BRANCO

Fone 45860400

Em 20 de AGOSTO de 2002.

[Signature]
Verificador



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.312**

PROJETO DE LEI Nº 8.737

PROCESSO Nº 37.798

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, o presente projeto de lei denomina "Rua MARIA IRIAS DOS SANTOS" a Rua 3 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A Rua 3 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

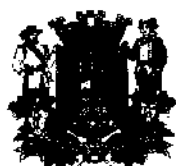
2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

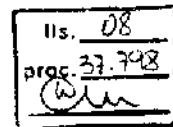
Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 5 de fevereiro de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



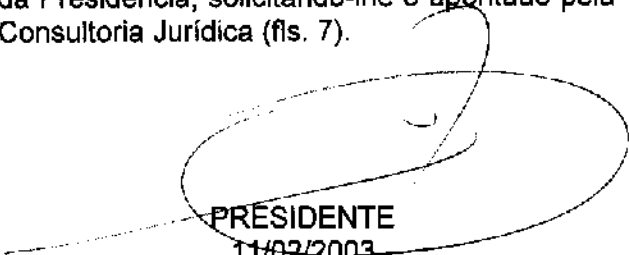
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 37.798

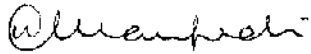
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).


PRESIDENTE
11/02/2003

DIRETORIA LEGISLATIVA

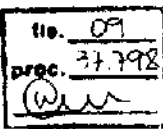
Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
11/02/2003



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.03.108
proc. 37.798

Em 11 de fevereiro de 2003

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.312 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.737, da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua MARIA IRIAS DOS SANTOS" a Rua 3 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

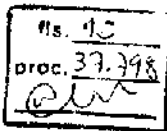
Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi.	
ass.: <u>Christiane</u>	
Nome:	
Identidade:	
Em 13/02/03	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

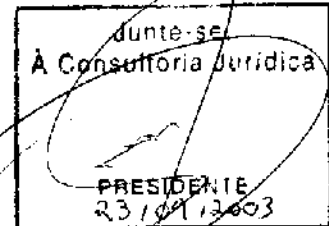


OF. GP/SMAP n.º 208/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 22/SET/03 13:59 039539

Jundiaí, 19 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 02.03.108 – Proc. 37.798, datado de 11 de fevereiro p.p., temos a informar que a via em questão está oficializada, não incorpora o patrimônio público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.167**

PROJETO DE LEI Nº 8.737

PROCESSO Nº 37.798

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua MARIA IRIAS DOS SANTOS**" a Rua 3 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.312, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 208/2003, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão está oficializada, não incorpora o patrimônio público e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

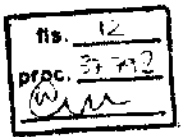
"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972 - por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996 -, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializada ou incorporada ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

[assinatura]



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 24 de setembro de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 37.798

PROJETO DE LEI Nº 8.737, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Rua MARIA IRIAS DOS SANTOS" a Rua 3 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

PARECER Nº 1.481

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua MARIA IRIAS DOS SANTOS" a Rua 3 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 7.167, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 29.09.2003.



[assinatura]
ORACI GOTARDO
Presidente

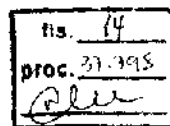
[assinatura]
SÉRGIO DUTRA
Relator
[assinatura]
ANA VICENTINA TONELLI

[assinatura]
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

[assinatura]
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 10/03/142
proc. 37.798

Em 28 de outubro de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o ***AUTÓGRAFO*** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.737**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

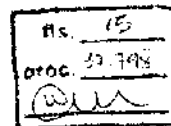
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Engº FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.737

PROCESSO Nº. 37.798

OFÍCIO PR Nº. 10/03/142

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30/10/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

MARIO

RECEBEDOR:

Janalee

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

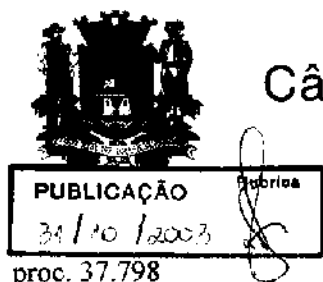
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

30/11/03

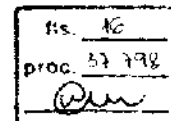
Carla Maria Faria

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



G.P., em 18.11.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.737

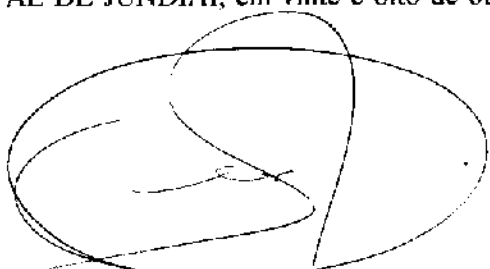
Denomina "**Rua MARIA IRIAS DOS SANTOS**" a Rua 3 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de outubro de 2003 o Plenário aprovou:

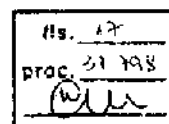
Art. 1º. É denominada "**Rua MARIA IRIAS DOS SANTOS**" a Rua 3 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de outubro de dois mil e três (28/10/2003).



Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

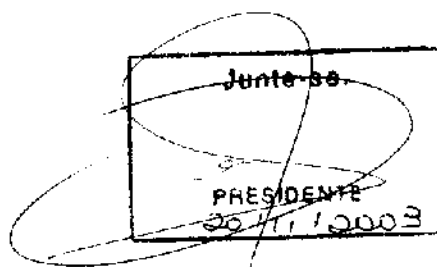


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 447/2003 CAMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 20/NOV/03 12:01 040051
Processo n.º 25.098-7/03

Jundiaí, 18 de novembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.737, bem como cópia da Lei n.º 6.164, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mext 7



LEI N.º 6.164, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.003

Denomina "**Rua MARIA IRIAS DOS SANTOS**" a Rua 3 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

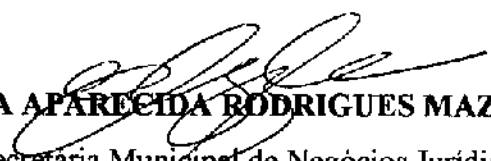
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

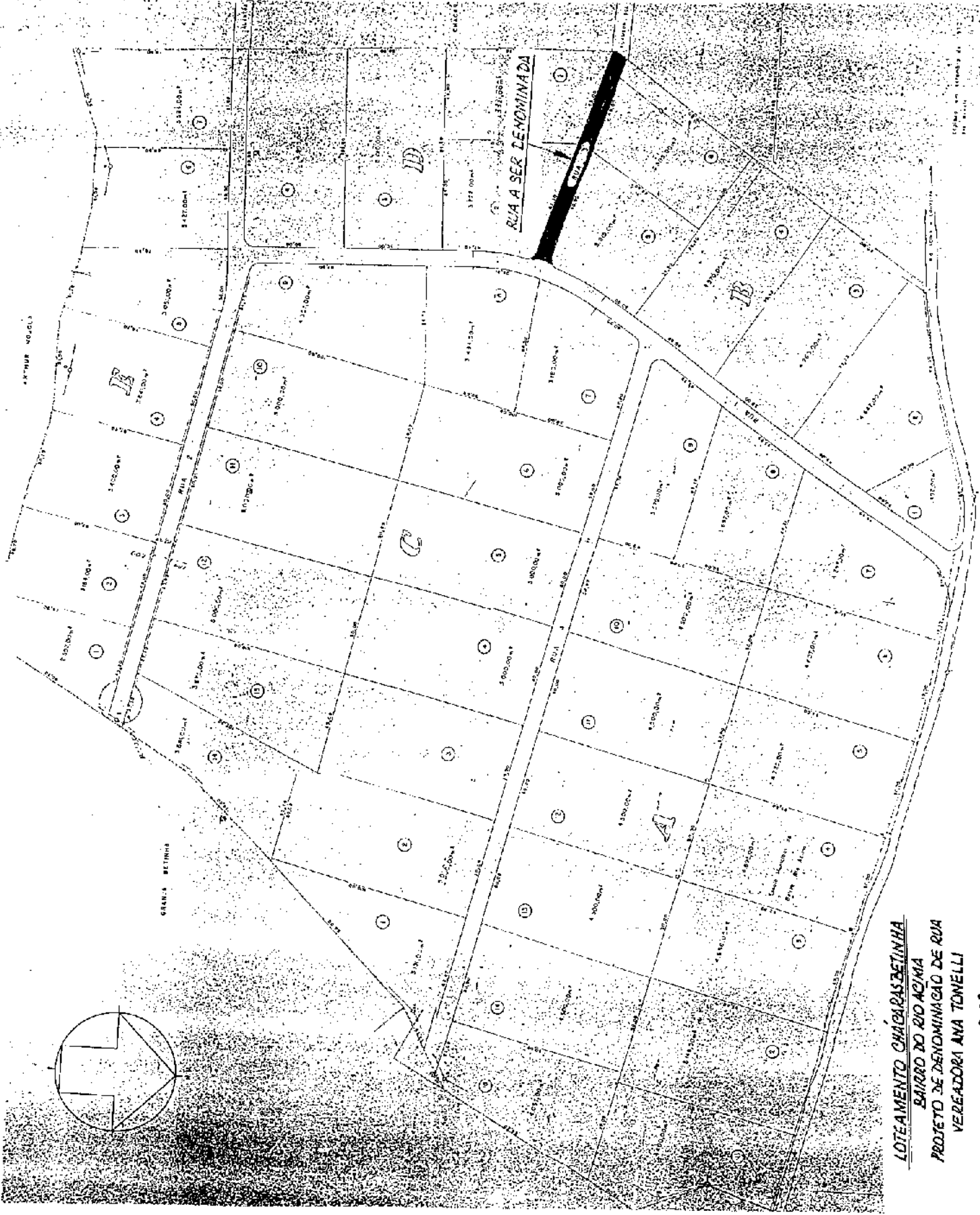
Art. 1º - É denominada "**Rua MARIA IRIAS DOS SANTOS**" a Rua 3 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

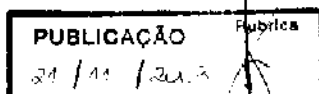
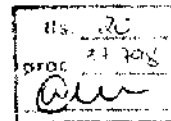


LOTEAMENTO CHACARAS BETINHA
BAIRRO DO RIO ACIMA
PROJETO DE DENOMINAÇÃO DE RUA
VEREADOR ANA TONELLI
JUNHO 2002

[Signature]



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N.º 6.164, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.003

Denomina "*Rua MARIA IRIAS DOS SANTOS*" a Rua 3 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2.003, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua MARIA IRIAS DOS SANTOS*" a Rua 3 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos